

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Seropédica Poder Legislativo



GABINETE DO VEREADOR BRUNO DE ALMEIDA SANTOS (BRUNO DO DEPÓSITO)

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Seropédica

REQUERIMENTO Job /2018

Aprovado em

O Vereador Bruno de Almeida Santos (Bruno do depósito), no uso de suas atribuições legislativas vem perante a esta Mesa Diretora após anuência do plenário, solicitar que encaminhe ao Poder Executivo, o Requerimento junto a Secretaria Municipal de obras abaixo:

REQUER COM EXTREMA URGÊNCIA O FECHAMENTO DE UMA VALA E RETIRADA DE LIXO NA RUA GUILHERMINA DE ARAÚJO PRÓXIMO O SÍTIO ALVORADA. REQUER TAMBÉM QUE SEJA COLOCADO REFLETORES NA QUADRA LOCALIZADA NA RUA VÓVO ROMANA NO BAIRRO FAZENDA CAXIAS.

Justificativa

É notório que a rua acima mencionada encontra-se carente dos serviços de iluminação pública roçada, serviços estes necessários para simples sobrevivência harmoniosa de todos os munícipes, tendo em vista que a iluminação pública além de ser um serviço pago pelos munícipes e em consequencia garantido pelo Código de Defesa do Consumidor, é também uma questão de Segurança Pública. Desta maneira faz - se necessário à intervenção do Poder Legislativo junto ao Poder Executivo para dirimir as questões acima mencionadas.

Desta maneira necessário se faz que o Poder Executivo junto com o Poder Legislativo adote medidas emergências para no mínimo dar os serviços necessários a todo cidadão.

Outro fator importante é que a justificativa plausível para o referido requerimento encontra-se pautado único e exclusivamente na segurança de seus munícipes e encontra abrigo legal no artigo 11, inciso VI alínea C na Lei Orgânica Municipal que assim dispõem:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Seropédica

Poder Legislativo

Artigo 11- Compete ao Município:

Inciso VI- regular, Executar, licenciar, fiscalizar, conceder, permitir ou autorizar, conforme o caso:

Alínea C- os serviços de iluminação pública;

Alínea F- os serviços construção e conservação de estradas, ruas, vias e caminhos municipais;

Diante disso, como a defesa do consumidor está prevista no **Título X da Lei Orgânica Municipal** é dever daqueles que foram eleitos pelo povo exigir que essa se cumpra de maneira eficaz.

Sala das Sessões, 07 de Maio de 2018.

Bruno de Ameida Santos